

**Informação a comunicar ao público
sobre estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvem
substâncias perigosas**
BRESFOR, Indústria do Formol, S.A. - Terminal Químico

Porquê ler este documento?

Este documento divulga ao público a informação relativa a cada estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, e indica, também, onde pode ser obtida informação adicional.

A ocorrência de acidentes de grande dimensão (por exemplo, incêndios, explosões, derrames) relacionados com a libertação de substâncias perigosas presentes em estabelecimentos pode colocar em risco os trabalhadores desses estabelecimentos e a população na envolvente e afetar seriamente o ambiente.

O Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, estabelece as obrigações a cumprir pelos operadores dos estabelecimentos, de modo a prevenir os perigos e a limitar as consequências dos acidentes graves. Este documento pretende, assim, dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 30.º daquele diploma legal.

Por quem é elaborada a informação?

A informação apresentada é da responsabilidade do operador do estabelecimento. Parte da informação – aquela que se refere às formas de aviso, às medidas de autoproteção a adotar pela população em caso de acidente é elaborada em articulação com a Câmara Municipal, em particular com o Serviço Municipal de Proteção Civil.

A. Informação geral

Identificação do estabelecimento

Nome / Designação comercial do operador	<i>Bresfor, Indústria do Formol, S.A.</i>
Designação do estabelecimento	<i>Bresfor, Indústria do Formol, S.A.</i>
Endereço do estabelecimento	<i>Ave dos Bacalhoeiros, 3830-553 Gafanha da Nazaré</i>
Freguesia	<i>Gafanha da Nazaré</i>
Concelho	<i>Ílhavo</i>

Enquadramento do estabelecimento no regime de prevenção de acidentes graves (Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Estabelecimento abrangido pelo nível inferior	
Estabelecimento abrangido pelo nível superior	<i>Sim</i>

Disposições previstas no regime de prevenção de acidentes graves

Comunicação (artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da submissão da notificação/comunicação	<i>03Fevereiro2022 (última atualização)</i>
--	---

Relatório de Segurança (artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da submissão do relatório de segurança	<i>20.04.2022</i>
---	-------------------

Efeito dominó¹ (artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data em que a Agência Portuguesa do Ambiente comunica que o estabelecimento está incluído no grupo de efeito dominó no qual estão integrados os estabelecimentos referidos abaixo.		<i>12 de Junho de 2024</i>	
Designação do estabelecimento	Endereço completo do estabelecimento	Assinale a opção aplicável a cada estabelecimento	
		Nível inferior	Nível superior
Bondalti Chemicals, S.A. Parque de Armazenamento de Aveiro	Porto de Aveiro – Terminal Químico/Terminal de Granéis Líquidos		<input checked="" type="checkbox"/>
Bresfor - Indústria do Formol, S.A. (Terminal Químico)	Porto de Aveiro – Terminal Químico/Terminal de Granéis Líquidos		<input checked="" type="checkbox"/>
Bresfor - Indústria do Formol, S.A. (Centro de Produção)	Avenida dos Bacalhoeiros, Apartado 13, 3830-908 Gafanha da Nazaré		<input checked="" type="checkbox"/>
CIRES - Companhia Industrial de Resinas Sintéticas, S.A .Inst. Portuárias de Recepção e Armazenagem de VCM)	Porto de Aveiro – Terminal Químico/Terminal de Granéis Líquidos		<input checked="" type="checkbox"/>
Prio Biocombustíveis, S.A.	Porto de Aveiro – Terminal Químico/Terminal de Granéis Líquidos	<input checked="" type="checkbox"/>	
Prio Supply, S.A.	Porto de Aveiro – Terminal Químico/Terminal de Granéis Líquidos		<input checked="" type="checkbox"/>
Digal - Distribuição e Comércio, S.A. - Terminal no Porto de Aveiro	Porto de Aveiro – Terminal Químico/Terminal de Granéis Líquidos		<input checked="" type="checkbox"/>
RNM - Produtos Químicos, S.A. - TQA - Armazenamento de Produtos de Petróleo	Porto de Aveiro – Terminal Químico/Terminal de Granéis Líquidos		<input checked="" type="checkbox"/>

¹ Estabelecimentos de efeito dominó - estabelecimentos ou grupos de estabelecimentos, de nível inferior e de nível superior, em que a probabilidade ou as consequências de um acidente grave são maiores devido à posição geográfica e à proximidade destes estabelecimentos e dos seus inventários de substâncias perigosas.

Possibilidade de ocorrência de acidentes graves com efeitos transfronteiriços

O estabelecimento, situado a (inserir distância à fronteira) km da fronteira, está identificado, pela Agência Portuguesa do Ambiente, como passível de afetar outros países, pelos efeitos transfronteiriços de um acidente grave, no âmbito da *Convenção da Comissão Económica para a Europa das Nações Unidas sobre os Efeitos Transfronteiriços de Acidentes Industriais*².

Inspeção (artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da última inspeção da IGAMAOT (Inspeção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar) para verificação do cumprimento do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

24Novembro2021

B. Descrição do estabelecimento e das medidas para fazer face a acidentes graves envolvendo substâncias perigosas

Descrição, em termos simples, das atividades desenvolvidas no estabelecimento

A atividade desenvolvida na instalação Bresfor, consiste na produção de formaldeído, concentrado de ureia-formaldeído e resinas de base formaldeído. Constitui ainda atividade na instalação a comercialização de produtos químicos.

Nas instalações da Bresfor, presentes no Terminal Químico, a atividade desenvolvida é somente a de armazenamento.

Código CAE ³ principal	20144 – Fabricação de outros produtos químicos orgânicos de base, n.e.
Outros códigos CAE	20160 – Fabricação de matérias plásticas sob formas primárias

Substâncias perigosas presentes no estabelecimento

Substâncias incluídas na Parte 1 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	Advertências de perigo
Secção «H» – PERIGOS PARA A SAÚDE	
H1 Toxicidade Aguda	
H2 Toxicidade Aguda	<i>H302+H312 - nocivo por ingestão ou contacto com a pele. H315 - provoca irritação cutânea H317 - pode provocar uma reação alérgica cutânea H319 - provoca irritação ocular grave. H331 - tóxico por inalação H335 - pode provocar irritação das vias respiratórias H341 - suspeito de provocar anomalias genéticas H350 - pode provocar cancro (por inalação)</i>

² Convenção da Comissão Económica para a Europa das Nações Unidas sobre os Efeitos Transfronteiriços de Acidentes Industriais (Convenção ETAI) – Esta Convenção visa a prevenção, preparação e reação a acidentes industriais passíveis de causar efeitos transfronteiriços, incluindo a reação aos efeitos desses acidentes causados por estabelecimentos industriais e a cooperação internacional relativa a assistência mútua, investigação e desenvolvimento, troca de informação e troca de tecnologia na área da prevenção e controlo dos acidentes industriais. Mais informação em <http://www.apambiente.pt> > Instrumentos > Prevenção de Acidentes Graves > Convenção ETAI.

³ Classificação Portuguesa de Atividades Económicas, Revisão 3, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de novembro, que constitui o quadro comum de classificação de atividades económicas a adotar a nível nacional.

H3 Toxicidade para órgãos-alvo específicos
– exposição única

Secção «P» – PERIGOS FÍSICOS

P1a Explosivos

P1b Explosivos

P2 Gases Inflamáveis

P3a Aerossóis Inflamáveis

P3b Aerossóis Inflamáveis

P4 Gases Comburentes

P5a Líquidos Inflamáveis

P5b Líquidos Inflamáveis

P5c Líquidos Inflamáveis

P6a Substâncias e misturas auto-reativas e peróxidos orgânicos

P6b Substâncias e misturas auto-reativas e peróxidos orgânicos

P7 Líquidos e sólidos pirofóricos

P8 Líquidos e sólidos comburentes

Secção «E» – PERIGOS PARA O AMBIENTE

E1 Perigoso para o ambiente aquático

E2 Perigoso para o ambiente aquático

Secção «O» – OUTROS PERIGOS

Substâncias incluídas na Parte 2 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

Advertências de perigo

Metanol

H225 – líquido e vapor facilmente inflamáveis
H301+H311+H331 - tóxico por ingestão, contacto com a pele ou inalação
H370 – afeta os órgãos

Principais tipos de cenários de acidentes graves que podem ocorrer no estabelecimento, possíveis consequências para a envolvente (população e ambiente) e medidas de controlo existentes no estabelecimento

Cenário de acidente	Potenciais efeitos dos acidentes	Medidas existentes para fazer face ao cenário de acidente
Incêndio	Efeitos na saúde humana, bens e ambiente, se forem diretamente afetados pelo incêndio. Podem gerar-se nuvens de fumo que causam problemas respiratórios e a dispersão de cinzas. O sobreaquecimento de áreas adjacentes pode levar à ignição de combustíveis noutras locais.	<i>As medidas existentes e a adotar em caso de emergência, genericamente são as seguintes:</i> <ul style="list-style-type: none"> • Recursos humanos dotados de formação e treino adequados; • Material de combate à emergência operacional e disponível; • Sistemas de combate à emergência automáticos; • Ativação do PEI – plano de emergência interno, onde estão estabelecidas as atividades de ativação do alarme de emergência, as atividades de evacuação e as atividades de combate à emergência
Explosão	Poderá ter consequências severas para saúde humana, bens e ambiente na envolvente do estabelecimento. O efeito da onda de choque pode afetar as pessoas diretamente ou na sequência de danos nas estruturas. Existe a possibilidade de iniciar incêndios noutras locais afetados pela explosão.	<i>Tais situações, estão controladas, uma vez que todas as áreas de potencial ocorrência de derrames são impermeabilizadas e não existe qualquer descarga direta para as linhas de água naturais da região, sendo todas as descargas encaminhadas para a Estação de Tratamento de Águas Residuais Industriais da instalação.</i>
Projeção de fragmentos	Fragmentos de recipientes ou de estruturas próximas da explosão podem ser projetados com grande velocidade causando efeitos graves nas pessoas e bens.	
Libertação de substâncias no estado gasoso que sejam tóxicas para a saúde humana	Os efeitos associados à libertação, para a atmosfera, de substâncias tóxicas podem causar danos ser reversíveis ou irreversíveis para a saúde humana e até causar a morte, dependendo do tempo de exposição à nuvem tóxica.	
Derrame de substâncias perigosas para o ambiente aquático	Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável, rios, estuários, reservas subterrâneas, praias e outras zonas do litoral marítimo) na envolvente do estabelecimento.	
Libertação de efluentes contaminados resultantes do combate a incêndios	Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável, rios, estuários, reservas subterrâneas, praias e outras zonas do litoral marítimo) na envolvente do estabelecimento.	
Outros		

Atuação imediata do operador em caso de ocorrência de acidente grave

Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei nº 150/2015, de 5 de agosto, em caso de acidente grave, o operador:

- Aciona de imediato os mecanismos de emergência, designadamente o plano de emergência interno ou plano de emergência interno simplificado.
- Informa, de imediato, a ocorrência, através dos números de emergência, às forças de segurança e serviços necessários à intervenção imediata e à câmara municipal.

Informações gerais sobre a forma como o público interessado será avisado em caso de acidente grave e informações adequadas sobre as medidas de autoproteção a adotar pela população na envolvente do estabelecimento

Em caso de acidente grave a comunicação ao público, será realizada através do Departamento de Relações Públicas do Grupo FINSA, ao qual a instalação Bresfor pertence. A informação será dada de acordo com a evolução dos acontecimentos ou outra necessidade.

Referência ao Plano de Emergência Externo elaborado para fazer face a efeitos no exterior do estabelecimento decorrentes de um acidente

www.cm-ilhavo.pt

Fernando Mendes
(Diretor de Fábrica)

08 de Julho de 2024

Onde se pode obter informação adicional?

→ Sobre o estabelecimento

Designação do operador	<i>Bresfor, Indústria do Formol, S.A:</i>
Endereço do estabelecimento	<i>Av^a dos Bacalhoeiros, 3830-553 Gafanha da Nazaré</i>
Telefone	<i>234 390 700</i>
Email	<i>bresfor@foresa.com</i>
Sítio na internet	<i>www.foresa.com</i>

→ Sobre a forma de aviso e medidas de autoproteção da população em caso de acidente e sobre a elaboração do Plano de Emergência Externo

Câmara Municipal

Designação	<i>Câmara Municipal de Ílhavo</i>
Endereço	<i>Av. 25 de Abril</i>
Telefone	<i>234 329 600</i>
Email	<i>geralcmi@cm-ilhavo.pt</i>
Sítio na internet	<i>www.cm-ilhavo.pt</i>

→ Sobre a implementação do Decreto-Lei n.^o 150/2015, de 5 de agosto

Agência Portuguesa do Ambiente | Departamento de Avaliação Ambiental

geral@apambiente.pt

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal Ap. 7585 | 2610-124 Amadora

Telefone 21 472 82 00 | Fax 21 471 90 74

No sítio na internet da Agência Portuguesa do Ambiente:

www.apambiente.pt > Instrumentos > Prevenção de Acidentes Graves

Autoridade Nacional de Proteção Civil

geral@prociv.pt

Av. do Forte em Carnaxide | 2794 - 112 Carnaxide

Telefone 21 4247100 | Fax 21 4247180

→ Sobre a inspeção ao estabelecimento no âmbito do artigo 35.^o do Decreto-Lei n.^o 150/2015, de 5 de agosto

Inspeção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar

igamaot@igamaot.gov.pt

Rua de O Século, n.º 51 | 1200-433 Lisboa

Telefone 21 321 55 00 | Fax 21 321 55 62